



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.520, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2001

Autoriza o uso, pelos
permissionários do serviço de
táxi, da bandeira II, no período
que especifica

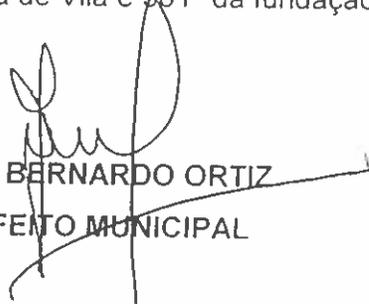
JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso pelos permissionários do
serviço de táxis, da bandeira II, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, no
período de 1º a 31 de dezembro de 2001.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de novembro de 2001, 356º da
elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano
de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 29 de novembro de 2001.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA